

REGULAMENTO DA OFERTA DOS MÓDULOS OPTATIVOS/ELETIVOS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a oferta dos componentes curriculares denominados Módulos Optativos no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade Medicina do Sertão.

Parágrafo único. Os Módulos Optativos/Eletivos integram a estrutura flexível da matriz curricular do curso, proporcionando ao estudante a oportunidade de aprofundar conhecimentos em áreas específicas.

CAPÍTULO II - DOS COMPONENTES CURRICULARES – MÓDULOS OPTATIVOS/ELETIVOS

Art. 2º Os Módulos Optativos/Eletivos fazem parte da matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina e são de livre escolha do estudante, a partir de uma relação previamente definida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º Os Módulos Optativos/Eletivos disponíveis no Curso de Graduação em Medicina são os relacionados no quadro abaixo:

Unidades Curriculares Optativas/Eletivas	
Componente Curricular	Carga Horária
Medicina e Espiritualidade	40
Bioética Aplicada aos Temas Atuais em Saúde	40
Educação em Saúde I	40
Educação em Saúde II	40
Iniciação à Pesquisa em Saúde	40
Medicina Baseada em Evidências	40
Cultura, Saúde e Doença	40
Cultura e Saúde Indígena	40
Avanços em Biologia Molecular I	40
Avanços em Biologia Molecular II	40
Estudo dos Sistemas Integrados I	40
Estudo dos Sistemas Integrados II	40

Comunicação Verbal e Escrita I	40
Comunicação Verbal e Escrita II	40
Tópicos Avançados em Farmacologia	40
Raciocínio Clínico	40
Inglês	40
Tópicos Especiais em Saúde	40

§1º A relação dos Módulos Optativos/Eletivos poderá ser ampliada ou modificada mediante indicação do NDE e aprovação do Colegiado do Curso.

§2º O Módulo Optativo/Eletivos Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) será oferecido em conformidade com o §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, sendo de caráter obrigatório e não podendo ser excluído da lista de optativos.

Art. 4º Os Módulos Optativos/Eletivos serão oferecidos nas modalidades presencial ou remota, conforme a natureza e os objetivos pedagógicos de cada módulo.

CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA E APROVAÇÃO NOS MÓDULOS OPTATIVOS/ELETIVOS

Art. 6º A matrícula nos Módulos Optativos/Eletivos será permitida exclusivamente aos estudantes com vínculo acadêmico ativo no curso de Medicina da Faculdade Medicina do Sertão.

Art. 7º Os estudantes deverão realizar a matrícula conforme normas e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

Art. 8º A oferta dos Módulos Optativos/Eletivos estará condicionada ao número mínimo de estudantes matriculados.

Art. 9º A matrícula poderá exigir o cumprimento de pré-requisitos acadêmicos previamente definidos.

Art. 10º Para aprovação, o estudante deverá:

- I.** Cumprir a frequência mínima de 75% da carga horária total do módulo;
- II.** Ser aprovado conforme critérios de desempenho acadêmico estabelecidos no respectivo plano de ensino.

Art. 11º O desempenho acadêmico será registrado como "aprovado" ou "reprovado" no histórico escolar.

Art. 12º O cancelamento da matrícula deve ser formalizado dentro do prazo estabelecido pela instituição.

Art. 13º O estudante reprovado poderá cursar o módulo novamente uma única vez, e a nova aprovação substituirá a reprovação no histórico escolar.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As situações omissas serão resolvidas pela Coordenação do Curso, com anuência do Colegiado do Curso.

Art. 15º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade de Medicina do Sertão.

Arcoverde, 25 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira

Presidente do Conselho Superior – CONSU

FLUXO DE OFERTA E MATRÍCULA NOS MÓDULOS OPTATIVOS/ELETIVOS

O processo de matrícula em Módulos Optativos/Eletivos/Eletivos será regido pelos seguintes passos:

I. SOLICITAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO:

a) Os Núcleos de Apoio Pedagógico e de Ensino (NAPEDs) de cada unidade acadêmica deverão solicitar os planos de ensino às coordenações dos Módulos Optativos/Eletivos.

II. ENVIO DE PLANOS DE ENSINO PELOS COORDENADORES DE MÓDULOS:

a) Os planos de ensino deverão conter informações detalhadas sobre a metodologia, os critérios de avaliação, a carga horária, os pré-requisitos e os objetivos do módulo.

III. ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO:

a) Os planos de ensino serão analisados pelos NAPEDs e encaminhados à coordenação do curso para aprovação.

IV. DISPONIBILIZAÇÃO DOS MÓDULOS:

a) Após aprovação, a coordenação do curso encaminhará os planos de ensino às instâncias competentes (Núcleo Docente Estruturante – NDE e Colegiado de Curso).

b) A coordenação do curso de Medicina será responsável por definir e divulgar a oferta dos Módulos Optativos, incluindo informações sobre os módulos disponíveis, pré-requisitos, número mínimo de alunos matriculados e carga horária.

c) A divulgação será realizada por meio dos canais oficiais da instituição, com a devida antecedência.

V. INSCRIÇÃO DOS ALUNOS:

a) Os alunos regularmente matriculados deverão realizar sua inscrição nos Módulos Optativos/Eletivos de seu interesse por meio do Portal do Aluno.

b) O período de inscrição obedecerá aos prazos estabelecidos pela coordenação do curso e divulgados pelos canais oficiais.

VI. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA:

a) A matrícula será confirmada somente após a definição do número mínimo de alunos matriculados em cada módulo.

- b) Caso o número mínimo de alunos não seja atingido até o prazo final de inscrição, o módulo será cancelado, e os alunos inscritos serão notificados.
- c) O aluno que desejar desistir da matrícula deverá formalizar seu pedido dentro do prazo estabelecido, evitando o registro de desempenho insatisfatório.

VII. REGISTRO NO HISTÓRICO ESCOLAR:

- a) Os resultados (aprovados ou reprovados) serão registrados no Histórico Escolar do aluno, conforme os critérios de desempenho estabelecidos nos planos de ensino.
- b) Caso o aluno não formalize a desistência dentro do prazo e não atenda aos critérios de frequência e desempenho, será registrado sua reprovação.
- c) Alunos reprovados terão direito a apenas uma nova matrícula neste módulo. Caso, em uma segunda tentativa, os requisitos de frequência e desempenho sejam atendidos, o histórico escolar será atualizado para "aprovado".

ORIENTAÇÕES PARA OFERTA E MATRÍCULA EM MÓDULOS OPTATIVOS/ELETIVOS DE INGLÊS

- i. Alunos ingressantes que desejarem cursar o módulo optativo de formação em língua inglesa deverão realizar uma prova de proficiência para definição do nível de ingresso (básico, intermediário, avançado ou profissional).
- ii. O agendamento da prova de proficiência será organizado pela Coordenação de Curso à coordenação do módulo e divulgado oficialmente aos alunos.
- iii. A coordenação do módulo encaminhará a lista de alunos matriculados, com indicação do módulo, à secretaria acadêmica.
- iv. Alunos do segundo e terceiro períodos do curso de medicina poderão matricular-se nos módulos optativos de formação em língua inglesa, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no regulamento.
- v. A distribuição de vagas nos módulos de formação em língua inglesa será proporcional ao número de alunos de cada unidade acadêmica, seguindo a ordem de inscrição.
- vi. Vagas não ocupadas serão oferecidas aos alunos em lista de espera, seguindo a ordem de solicitação.
- vii. Após a efetivação das matrículas, os alunos estarão submetidos ao regulamento dos Módulos Optativos/Eletivos.